Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 125 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/04/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações ao Cel. QOPM Jorge Aparecido Fritola, em reconhecimento pelos 34 anos de serviços prestados junto a Policia Militar do Estado do Paraná

É o que Requer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 24 de abril de 2024.

Sadi Kisiel
Vereador/Secretário
Republicanos

Policial Madril
Vereador/Presidente/
Progressistas

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/
Progressistas

Justificativa:

Jorge Aparecido Fritola, nascido em 10 de junho de 1971, em Tapira, região Noroeste do Estado do Paraná, filho de Jorgina Aparecida de Rezende Fritola e Romildo Fritola, viveu maior parte de sua infância e adolescência na cidade de Assis Chateaubriand.

Ingressou no 6º BPM – Cascavel-PR, em 02 de janeiro de 1991, sendo promovido a Cabo em 27 de novembro de 1992. Em 17 de fevereiro de 1993 foi matriculado no Curso de Formações de Oficiais, tendo se formado em 8 de dezembro de 1995, classificado em 3º lugar no Curso de Formações.

Em 8 de dezembro de 1996 foi promovido a 2º Tenente, 18 de dezembro de 2003 promovido a 1º Tenente, promovido a Capitão em 02 de setembro de 2009, em 10 de agosto de 2017 promovido a Major, em 20/12/2021 promovido a Tenente Coronel e sendo promovido a Coronel em 21 de abril de 2024.

Durante os mais de 30 anos atuando como Oficial da Policia Militar do Estado do Paraná, autuou em diversas cidades, bem como comandou e respondeu por inúmeros batalhões.

Sendo assim, considerando o acima exposto, notadamente o Cel Jorge Aparecido Fritola, merece a valorização a fim de reconhecer o empenho e dedicação desenvolvido em seu trabalho, assim como a parabenização pela promoção a Coronel da Policia Militar do Estado do Paraná.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA